

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.492 De 25 de novembro de 1965

> Modifica a redação do artigo 2º,da lei nº 1.347, de 24-4-1964, que dis põe sõbre a criação do Serviço de -Assistência Médica Municipal.

Artigo 1º - O artigo 2º, da lei nº 1.347, de 24 de abril de 1964, que dispõe sobre a criação do Serviço de Assistência Médica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Da importância arrecada em virtude desta lei, 50% (cinquenta por cento), será - obrigatóriamente aplicada na assistência médica, farmaceutica e hospitalar aos pobres do Município, obedecendo o seguinte esquema:

- a) instalação de um ambulatório para clínica médica e pediátrica;
- b) instalação de um pôsto de hidratação; e
- c) fornecimento de medicamentos".-

Artigo 2º - Ésta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auto: Ernaldo Isido no da libra Proj. lui 90/65 Proc. 135/65